



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO Nº 001 /2016/SCR, DE 17/02/2016

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38. V, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

Considerando a postulação feita pela Procuradoria no Estado do Amazonas da Advocacia Geral da União - AGU, através do ofício n. 01658/2015/CCG/PUAM/PGU/AGU de 02/12/2015, encaminhado a esta Corregedoria Regional pela Juíza Auxiliar da Presidência do Comitê Gestor do PJE deste Regional, conforme o TA-6403/2015, com a proposição emissão de recomendação no que se refere aos entes de direito público;

Considerando o disposto na alínea " c", art. 222, concomitantemente com o art. 224, ambos do Código de Processo Civil, no que refere às citações e intimações dos citados entes públicos, seja da União, Estados, Municípios e suas respectivas autarquias e fundações;

Considerando o disposto no § 1.º, art. 9.º da Lei 11.419/2006 e a Resolução Administrativa n.136/2015 do CSJT, art.23, §1.º, que normatizam a forma de citação e intimações incluindo os entes de direito público no sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJE;

Considerando ser desautorizada a utilização de outras formas de promover a ciência dos procedimentos judiciais também no âmbito desta Justiça Especializada Laboral, diante das prescrições normativas constantes dos preceitos legais acima citados.

RESOLVE:

I - RECOMENDAR aos Excelentíssimos Senhores Magistrados de 1º. Grau deste Regional :

1º. Que se abstenham de promover a citação ou intimação dos entes de direito público através do Diário Oficial Eletrônico - DOEJT ou de qualquer outra forma de publicação não prevista legalmente no que se refere ao entes de direito público;

2º. Que seja utilizado de modo preferencial a promoção de tais atos através do sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJE, tendo em vista a eleição dessa forma de processamento das ações no âmbito judiciário nacional, bem como sua utilização meio único de efetivar contatos com tais entes, tão logo todos os autos estejam alocados inteiramente em sua forma virtual no PJE;

3º. Que instruem e determinem aos servidores das Unidades Judiciárias, Distribuição de Feitos de Manaus e de Boa Vista/RR, bem como dos Núcleos e demais Seções de Primeira Instância que compõem os serviços da Corte em sede de Primeiro Grau, que observem as recomendações constantes do itens acima registrados;

II - AUTORIZAR de forma precária e temporária a utilização das formas físicas de citação, intimações e notificações previstas legalmente, desde que na forma pessoal diante da Advocacia Pública ou representante de direito, em caso de inexistência daquela para representação do ente público

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DOEJT.

Manaus, 23 de fevereiro de 2016

ORIGINAL ASSINADO
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11.ª Região